

	<b>MANUAL DE NORMAS E CONDUTAS E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO</b>		
	MANUAL	MJUR-02	Revisão

## MANUAL DE NORMAS E CONDUTAS E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Revisão: 02

Data de atualização: 17/11/2025

### SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>QUALIDADE .....</b>	<b>3</b>
<b>MISSÃO, VISÃO, VALORES.....</b>	<b>3</b>
<b>PRÁTICAS ADEQUADAS.....</b>	<b>4</b>
<b>PROTEÇÃO À PRIVACIDADE.....</b>	<b>5</b>
<b>TRABALHO INFANTIL E ANÁLOGO A ESCRAVO .....</b>	<b>6</b>
<b>RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL .....</b>	<b>7</b>
<b>USO DE BENS E RECURSOS DA EMPRESA .....</b>	<b>8</b>
<b>POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO .....</b>	<b>8</b>
Relacionamento com Poder Público .....	9
Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros.....	10
Prestadores de Serviço.....	10
Pagamento de Facilitação .....	11
Conflito de Interesses.....	11
Brindes, Presentes e Hospitalidades .....	12
Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios.....	12
Doações Políticas.....	12
Registros das Operações Contábil-Financeiras .....	12
Participação em Licitações Públicas .....	13
Combate à Lavagem de Dinheiro .....	13
<b>APLICABILIDADE .....</b>	<b>13</b>
<b>VIOLAÇÕES EM REAÇÃO ÀS NORMAS E CONDUTAS E À POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>CANAIS DE DENÚNCIA .....</b>	<b>15</b>
<b>MENSAGEM FINAL.....</b>	<b>16</b>

## **INTRODUÇÃO**

A **IMEX MEDICAL** é a maior empresa nacional e uma das maiores fabricantes e distribuidoras da América Latina no segmento de equipamentos e serviços para área de diagnósticos por imagem no setor da saúde.

Mantendo o foco na inovação e tecnologia, a **IMEX MEDICAL** atende as mais variadas necessidades do mercado da saúde, garantindo uma solução completa através de um portfólio diversificado.

A excelência na prestação de serviços, através de nossos especialistas técnicos, garantindo agilidade e eficiência, são importantes diferenciais que destacam a empresa como referência no segmento.

Os padrões de conduta da **IMEX MEDICAL** têm em sua base a lealdade, honestidade, integridade, respeito e confiança para o melhor convívio interno, representado por seus diretores e colaboradores, com o intuito de refletir em seu ambiente externo através de seus terceiros. Assim, a empresa **IMEX MEDICAL** está comprometida não só em atender aos requisitos das leis e normas aplicáveis aos seus negócios, mas também em adotar os mais elevados padrões de integridade e ética na condução de negócios e desenvolvimento de projetos, buscando combater e evitar todas as formas de corrupção.

Este manual tem como finalidade demonstrar com clareza e objetividade o conhecimento, a prática e a difusão da cultura de ética e integridade para todos colaboradores e prestadores de serviços da empresa, independentemente de seus cargos, atribuições ou responsabilidades, assim como aos clientes, fornecedores e similares ou partes que possam ter algum relacionamento com a **IMEX MEDICAL**. Além disso, o intuito é demonstrar, determinar, esclarecer e resguardar direitos e deveres sobre normas estabelecidas pela empresa e as leis vigentes a respeito da conduta ética e de integridade na empresa, que devem ser cumpridas para tornarmos nosso ambiente de trabalho e contato com o cliente satisfatório, justo e de qualidade.

Abordaremos alguns procedimentos éticos e de prevenção à corrupção, mas no dia a dia, dúvidas surgirão e demandarão orientações específicas, e não há como ser diferente, pois a realidade do cotidiano é muito mais rica do que qualquer manual possa prever.

Ressaltamos que a **IMEX MEDICAL** não tolera qualquer tipo de prática ilícita ou relacionada à corrupção por parte de seus diretores, colaboradores, prestadores de serviços ou qualquer pessoa ou instituição que represente ou atue em seu nome.

O **Manual de Normas e Condutas e Política Anticorrupção** fortalece o compromisso da **IMEX MEDICAL** com a integridade e a ética em todas as suas atividades, conforme estabelecido em

linhas gerais no código de conduta, visando minimizar a sua exposição e de seus colaboradores a quaisquer infrações e sanções impostas pela legislação vigente.

## **QUALIDADE**

Primamos pela qualidade dos nossos produtos e serviços, com isso, estamos sempre buscando exercitar a qualidade em todos os nossos processos:

- Comercialização de suprimentos e acessórios médicos;
- Comercialização de equipamentos;
- Prestação de serviços;
- Fabricação de equipamentos.

Nossa área de qualidade é focada em três ações: integração processual, melhoria contínua e treinamento. Sendo que o nosso principal objetivo é a melhoria contínua, visando a parceria com fornecedores, gestão profissional de recursos humanos, agilidade e flexibilidade.

Neste mesmo sentido, preocupamo-nos também com a privacidade de dados pessoais de nossos clientes, colaboradores, prestadores de serviços, entre outros. Por este motivo, realizamos o controle e manutenção contínua de nossos processos garantindo sempre a adequação proteção dos dados pessoais de seus titulares, tudo de acordo com a legislação aplicável.

## **MISSÃO, VISÃO, VALORES**

A nossa **missão** é prover soluções completas para o mercado da saúde, oferecendo produtos e serviços com a máxima qualidade, melhor tecnologia e inovação do mercado mundial.

A empresa tem a **visão** de ser líder no segmento da saúde para o mercado brasileiro, oferecendo produtos com a melhor tecnologia e inovação do mercado mundial, buscando a excelência na prestação de serviços, tudo isso mediante respeito e proteção à privacidade e proteção dos dados de nossos clientes e parceiros.

Nossos **valores** devem revelar a confiança e a credibilidade para atuar com profissionalismo e transparência, desenvolvendo um relacionamento contínuo de confiança com clientes e parceiros.

Agir com ética, mantendo o negócio de acordo com a legislação, baseados em honestidade, onde a ética se dá por meio da preservação dos valores morais e princípios de conduta humana que são respeitados no exercício das atividades e processos.

Praticar serviços de qualidade, agindo com a totalidade de atributos e características de um produto ou serviço que afetam sua capacidade de satisfazer necessidades declaradas ou implícitas dos clientes através da busca da melhoria contínua.

Ter responsabilidade social, incentivando e divulgando as práticas de cidadania entre todos os colaboradores, contribuindo, desta forma, para um mundo melhor.

Estimular a criatividade e o contínuo desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, criando oportunidades e aprendizagem de maneira a manter as pessoas preparadas, motivadas e entusiasmadas no dia a dia para consequentemente manter relações de confiança e lealdade com os clientes, fornecedores e entre os próprios colaboradores.

Comprometer-se com dedicação e responsabilidade, estar alinhado com a cultura e com os valores da empresa, buscando sempre o resultado esperado, e trabalhar em equipe para definir prioridades é o nosso compromisso para atingir os resultados que agreguem valores para a organização através do empreendedorismo.

## **PRÁTICAS ADEQUADAS**

A **IMEX MEDICAL** tem como compromisso contribuir sempre para o bem-estar e satisfação dos nossos clientes e fornecedores que é o objetivo principal de nossa empresa. Por isso, devemos servi-los com ênfase na qualidade, cordialidade, respeito, responsabilidade social, comunitária e ambiental e com pleno respeito às leis e regulamentos de nosso país e de todas as regiões em que atuamos.

Logo abaixo, descrevemos os exemplos de condutas que devem ser observadas por todos os nossos colaboradores, prestadores e terceiros, no que se refere ao relacionamento com nossos clientes e fornecedores:

- Respeito e não discriminação, seja por origem, classe social, credo, orientação sexual, idade, aparência física ou qualquer outra característica, nossos clientes, fornecedores ou quaisquer daqueles que tiverem contato com nossa empresa;

- É vetada a concessão de qualquer tipo de privilégio a clientes e fornecedores por motivação ou simpatia pessoal. Os privilégios somente serão concedidos a clientes e fornecedores nos casos previstos em lei seja ela pessoa física ou jurídica;
- Não é tolerado qualquer ato que possa ser configurado como assédio moral. Tal ato é caracterizado por atos repetidos constantemente e pela intenção de exposição de qualquer pessoa à hostilização, ao bullying ou à humilhação através de condutas abusivas (gestos, palavras, escritos, atitudes etc.) realizadas pela parte infratora;
- O assédio sexual também é uma conduta não aceita na empresa, seja de modo presencial ou através de ferramentas de trabalho como WhatsApp, Skype, entre outras como as redes sociais, por exemplo. A prática pode ser configurada através de palavras, gestos, olhares que causam constrangimento, violando a liberdade e dignidade da vítima. E, diferentemente do assédio moral, pode ser identificado através de um único ato de violência, como um olhar, por exemplo. É um ato que pode desencadear em processo administrativo disciplinar com a aplicação das penalidades previstas pela Justiça Comum e pela Justiça do Trabalho, sendo tratado no artigo 927 do Código Civil, no artigo 216-A do Código Penal Brasileiro e nos artigos 482 e 483 da Consolidação das Leis Trabalhistas.
- Qualquer atitude que tenha por fim obter vantagem ou favorecimento sexual, objetivando extinguir todo e qualquer possível ato de assédio sexual, não será admitida. Este tipo de assédio só ocorre quando os envolvidos possuem subordinação hierárquica, conforme previsto o art. 216-A do Código Penal Brasileiro;
- Caso não tenha autonomia ou possibilidade, não prometer o que não tem para fazê-lo, bem como aquilo que não puder ser cumprido;
- Manter a qualidade dos serviços com o padrão estabelecido pela **IMEX MEDICAL** no atendimento ao cliente e fornecedores, nos materiais utilizados e demais serviços prestados;
- Absorver críticas e contribuições deixadas por qualquer pessoa junto ao SAC da empresa, as quais são importantes na busca permanente de excelência;
- A violação às boas práticas de proteção à privacidade dos titulares ou ao tratamento de dados pessoais que violem a legislação vigente de proteção de dados e demais normas correlatas não serão aceitas.

## **PROTEÇÃO À PRIVACIDADE**

A **IMEX MEDICAL** adota todas as práticas necessárias para o tratamento adequado e a proteção de dados de seus sócios, diretores, colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros e

parceiros pessoas físicas, estando em conformidade com a legislação aplicável ao tema em território nacional, especificamente com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

Os colaboradores deverão atentar-se às práticas abaixo indicadas para fins de adequação e conformidade contínua à Política de Proteção de Dados adotada pela empresa:

- Manter sigilo a terceiros de informações, e-mails, arquivos em qualquer formato e/ou fotos de documentos que possuam dados pessoais de sócios, diretores, colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros, parceiros, por canais não oficiais;
- Guardar e organizar, não deixando sobre a mesa de trabalho, arquivos soltos e desprotegidos que possuam dados pessoais de sócios, diretores, colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros e parceiros.
- Somente pessoas autorizadas podem fornecer informações relevantes a terceiros, obedecendo aos princípios da Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (13.709/2018).
- Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos e serviços, objetivos táticos e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos, planejamento de curto e longo prazo, dados estatísticos, financeiros e contábeis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da **IMEX MEDICAL**.
- Fica proibida a divulgação de comunicação interna, sem a devida autorização do diretor da área, sendo considerada informação interna “não pública”. As disposições relativas à confidencialidade de informações que os colaboradores, direta ou indiretamente, vierem a ter acesso, permanecem em vigor, mesmo com a extinção do seu relacionamento trabalhista ou comercial com a empresa.

## **TRABALHO INFANTIL E ANÁLOGO A ESCRAVO**

A **IMEX MEDICAL** não tolera, e repudia qualquer tipo de trabalho ilegal, tampouco trabalho análogo ao escravo ou de mão de obra infantil, salvo neste último caso na condição de aprendiz, observadas as disposições da consolidação das leis do trabalho, em observância ao contido na Lei nº 8.069/90 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente) compulsório e forçado, exploração de qualquer natureza, inclusive sexual de crianças e adolescentes, desrespeito ao meio

ambiente e social, e demais dispositivos legais que regulamentam a matéria, seja direta ou indiretamente, por qualquer meio ou forma.

Desta forma, declaramos que todos os clientes ou fornecedores que dispõem de vínculo com a empresa, é possuidor de caráter idôneo e de compromisso com a erradicação do trabalho infantil, do trabalho compulsório e forçado e no combate a qualquer forma de discriminação, na exploração sexual de crianças e adolescentes e na preservação e respeito ao meio ambiente em toda a sua cadeia de valor, assim como não negocia com pessoas que fazem uso de práticas contrárias aos compromissos citados, além de declarar expressamente que aceita integralmente todo o descrito e acordado pelas políticas estabelecidas pela nossa empresa.

## **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

A **IMEX MEDICAL** honra o seu compromisso com a preservação do meio ambiente, realizando ações diretas conjuntamente com seus colaboradores que seguem o acordado nas regras e regulamentos internos estabelecidos no Manual de Responsabilidade Social:

- Eliminação de copos descartáveis nos bebedouros, incentivando os colaboradores a terem seu próprio copo/caneca e, como incentivo, entregamos uma caneca para todos os colaboradores na sua admissão;
- Realizamos um estudo o qual nos mostrou que o colaborador, quando trabalha com duas telas, utiliza menos papel. Então, desde o início de 2019, começamos a implementar o uso de dois monitores. Atualmente, 65% dos postos de trabalho são compostos por 2 monitores;
- Recomendamos cautela nas impressões que não são necessárias;
- Reutilização de folhas de rascunho para fazer blocos de anotações;
- Incentivo ao consumo consciente de água;
- Substituição de todas as lâmpadas pelos modelos mais econômicos;
- Separação do lixo com recipientes sinalizados para a destinação de papel, plástico, vidro, metal e orgânico, localizados na copa;
- Descarte adequado de pilhas e lixo eletrônico recolhidos pelo setor de Gestão da Qualidade.

## **USO DE BENS E RECURSOS DA EMPRESA**

Todos os colaboradores têm o dever de proteger os ativos da empresa como equipamentos, estoques, suprimentos, valores, dados e informações, instalações, direitos autorais, softwares, programas de computador, invenções, obras literárias, marcas ou patentes.

A empresa conta com controles internos, auditoria interna, comitê de auditoria, políticas e processos visando prevenir, detectar e corrigir eventuais ameaças ou fraudes. Mesmo assim, podem surgir muitas formas diferentes de fraudes. A empresa adota a tolerância zero e comunica os eventuais casos às autoridades policiais e judiciais.

No desempenho das atividades, todos devem manter processos e procedimentos capazes de evitar riscos previsíveis, fraudes, simulações ou outras formas de evasão de recursos da Empresa ou mesmo contra terceiros. Caso haja desconfiança ou concretização de qualquer fato que configure uma fraude, o fato deve ser imediatamente comunicado e registrado junto aos órgãos internos para apuração, providências urgentes, planos de melhorias e respectiva comunicação a autoridades.

Os bens da Empresa, não só aqueles confiados a cada colaborador para desempenho de suas funções, devem ser tratados com o mesmo cuidado dispensado aos seus próprios bens.

## **POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

A atuação da **IMEX MEDICAL** baseia-se na transparência, ética e na idoneidade, em estrita observância às leis brasileiras, em especial, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), que trata sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e seu Decreto nº 8.420/15; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

Essa política visa assegurar que os todos colaboradores, parceiros e fornecedores da **IMEX MEDICAL** compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção Brasileira para prevenir e combater situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes. Ela corrobora com as diretrizes do Código de Conduta da empresa, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção relacionados à **IMEX MEDICAL**.

A **IMEX MEDICAL** proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina seja com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com

Empresas Privadas, com base na Lei Anticorrupção brasileira e internacional. Assim, as diretrizes gerais preveem normas como base para a aplicabilidade do código, tais como:

#### Relacionamento com Poder Público

A empresa reafirma sua postura íntegra e transparente em seu relacionamento com o poder público e proíbe quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no seu relacionamento com um agente público ou com um terceiro a ele relacionado, seja nacional ou transnacional.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da empresa **IMEX MEDICAL** estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer tipo de vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da Imex Medical ou próprio.

A **IMEX MEDICAL** é signatária do pacto empresarial pela integridade e contra a corrupção e repudia qualquer ato que possa caracterizá-lo.

Todos os nossos colaboradores e terceiros mantêm relacionamento com agentes públicos para discussões, decisões técnicas e comerciais sem qualquer pretensão de privilégios ou “troca de favores”, respeitando e colocando em prática as regras estabelecidas pela respectiva Lei Anticorrupção, assim, nossos contatos com funcionários públicos são norteados pela ética, sendo repudiada qualquer intenção de obtenção de decisões favoráveis à empresa. Não será tolerada qualquer promessa, oferta ou doação realizada por qualquer colaborador ou terceiro de forma direta ou indireta, de vantagem indevida para os entes públicos, órgãos da administração pública e/ou terceira pessoa a eles relacionada, sem passível de sanção conforme previsto em lei.

Resguardamo-nos para que, durante o processo de licitações, estejamos com todos os procedimentos referentes à condução da licitação de acordo com a legislação vigente, sendo que, em caso de verificação de possível irregularidade, informamos ao órgão responsável para tomar as ações cabíveis.

Nossos atos são praticados em conformidade com as regulamentações e leis federais, estaduais e locais aplicáveis, exemplificando as normas para contratação com a administração pública, normas da Vigilância Sanitária, dentre outras, estendendo essa obrigação a todos os envolvidos no processo, clientes, parceiros e colaboradores, e zelando pelo cumprimento da mesma pelo poder público contratante.

Cabe ainda ressaltar que, mesmo que não haja envolvimento direto nessa ação por parte de seus diretores, colaboradores, representantes e terceiros, a empresa será responsabilizada se o

Estado provar que ocorreu o ato de corrupção por um funcionário direto ou por um empregado terceirizado.

### Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócios com a **IMEX MEDICAL**, ou em nome da empresa, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Assim, a **IMEX MEDICAL** reserva-se o direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais podem estar expostos nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a **IMEX MEDICAL** pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios caso participem atos de subornos ou corrupção que vissem beneficiar a empresa, independentemente de a empresa ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro intermediário que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido nos termos dessa política.

### Prestadores de Serviço

Nossa empresa possui agentes externos que também são orientados pelas condutas gerais descritas neste código, em conjunto com o “Código de Ética e Disciplina dos Representantes Comerciais”, publicado e aplicado pelo CONFERE - Conselho Federal dos Representantes Comerciais, além das condutas específicas aplicáveis pelos conselhos regionais de representação e demais conselhos profissionais.

Constituem aos prestadores de serviço as seguintes obrigações éticas:

- Cumprir e cooperar para fazer cumprir suas recomendações referentes aos interesses que lhe forem confiados no âmbito de suas obrigações profissionais em consonância às condutas aqui exemplificadas e demais políticas internas publicadas e enviadas para eles;
- Os prestadores devem alertar a empresa de qualquer ato suspeito de suborno, propinas, condições injustas de comércio, licitações fraudulentas e violação de dados realizado por qualquer pessoa que represente nossa empresa;
- Adotar medidas básicas para que não haja em desacordo com as normas deste código, além das leis aplicáveis;

- Corroborar com o Grupo dos riscos e demais circunstâncias desfavoráveis de negócios que lhe forem confiados, sobretudo em atenção às variações de mercado.

Não será tolerado:

- Praticar qualquer ato fraudulento com o intuito de obter privilégio em proveito próprio, a terceiro ou ao nosso Grupo;
- Prometer, dar ou receber dinheiro de terceiro interessado para obter favorecimento em qualquer procedimento interno ou externo.
- Divulgar, todo ou em parte a terceiro que não esteja envolvido na negociação, as informações que foram determinadas como sigilosas;
- Descumprir os atos recomendáveis neste código.

### Pagamento de Facilitação

São conhecidos como “pagamentos de facilitação” pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito. A **IMEX MEDICAL** proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

### Conflito de Interesses

Todos os colaboradores da **IMEX MEDICAL** devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da empresa.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da **IMEX MEDICAL**, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada através do telefone 0800-709-3771 ou do e-mail [compliance@imexmedical.com.br](mailto:compliance@imexmedical.com.br) para que possa ser tratada de forma apropriada pela área de compliance.

### Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, para agentes públicos pessoa a ele relacionada, ou partes privadas a fim de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou para empresa.

Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados para a área de compliance, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial.

### Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios

As doações com fins de responsabilidade social e os patrocínios deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e feitas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e patrocínio, como servir os interesses humanitários de apoio às instituições culturais e educacionais e buscar a valorização e conhecimento da marca.

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade.

São vedadas doações e patrocínios oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público.

Dessa forma, a fim de verificar a idoneidade e legalidade da organização a ser beneficiada, seja por doação ou patrocínio, será realizada uma *due diligence* de integridade com o intuito de obter informações como envolvimento em casos de corrupção, se possuem administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, dentre outras.

### Doações Políticas

A **IMEX MEDICAL** não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, pela **IMEX MEDICAL**, ou em nome dela, conforme proibição legal.

A empresa respeita a participação de seus colaboradores em atividades políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal e fora do expediente de trabalho.

### Registros das Operações Contábil-Financeiras

A **IMEX MEDICAL** exige e assegura que todas as transações/operações contábeis/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza.

Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros da empresa. Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da **IMEX MEDICAL** serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

### Participação em Licitações Públicas

Em todas as licitações públicas de que participar, a **IMEX MEDICAL** estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações (nº 8.666/13), da Lei Anticorrupção, demais normas atinentes a licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

### Combate à Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

A empresa Imex Medical é comprometida com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os colaboradores que possuem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem realizar imediatamente o setor responsável através do e-mail [compliance@imexmedical.com.br](mailto:compliance@imexmedical.com.br), sendo que após seu recebimento será realizado toda a análise e processamento para o devido andamento de investigação interna.

### **APLICABILIDADE**

O Manual de normas e conduta e políticas anticorrupção é aplicável a todos os colaboradores, consultores, gerentes, parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviços, agentes e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a representar o grupo, estendendo-se ainda a suas sociedades controladas e subsidiárias, diretas ou indiretas. Em relação às condutas a serem utilizadas, estão previstas neste manual. Tanto interna quanto externamente, este documento abrange e estabelece diretrizes, regras e procedimentos para que se cumpra a aplicação das leis em todas as interações e relacionamentos que venham se firmar com a **IMEX MEDICAL**.

A empresa adota todos os mecanismos de controle e políticas contra a corrupção através de medidas descritas neste documento, inclusive disponibilizando denúncias no canal informado no final desse manual.

Todo e qualquer contrato firmado entre a **IMEX MEDICAL** e seus clientes, fornecedores ou terceiros deverão, necessariamente, conter cláusula de aceite aos termos apresentados neste documento. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual

criminal de seus administradores, colaboradores ou qualquer pessoa que seja autora ou participe do ato de corrupção contra a Administração Pública.

A lei Anticorrupção prevê procedimentos para que se cumpram a aplicação das leis em todas as interações que possuam ou venham a possuir relacionamento com a **IMEX MEDICAL**, como por exemplo:

- Colaboradores: empregados, estagiários, prestadores de serviço, diretores, administradores, sócios, consultores, assessores;
- Prestadores de serviços;
- Parceiros comerciais, fornecedores e subcontratados ou clientes;
- Agentes e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- Sociedades controladas e subsidiárias diretas ou indiretas;

Por meio dessas leis e decretos, a pessoa jurídica passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa. Isso significa que a empresa responderá por qualquer ato de corrupção sem a necessidade de provar a culpa ou conhecimento dos responsáveis da empresa.

Para a realização de atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta promover ou oferecer vantagens indevidas a agentes públicos ou pessoas a ele relacionadas.

As penalidades previstas na lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais tais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, até a suspensão ou dissolução das atividades da empresa.

## **VIOLAÇÕES EM REAÇÃO ÀS NORMAS E CONDUTAS E À POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringiu as regras estabelecidas, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

As infrações previstas neste documento sujeitam os infratores a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação trabalhista, civil e/ou criminal, conforme o caso.

A gestão de consequências prevê medidas e penalidades que consideram:

- A natureza e a gravidade da transgressão
- O cargo do transgressor e suas responsabilidades
- O histórico do transgressor e as circunstâncias atenuantes
- Os meios utilizados e os fins almejados
- Os riscos envolvidos
- As possíveis consequências da sanção

Em relação aos colaboradores sob o regime CLT, o setor Gestão de Pessoas analisará a violação, podendo aplicar as medidas, conforme o caso concreto:

- I. Orientação verbal
- II. Advertência escrita
- III. Suspensão com ou sem perda de remuneração
- IV. Dispensa com ou sem justa causa

Quanto aos prestadores de serviço, que atuam como PJs, o setor Jurídico analisará a transgressão e poderá, em último recurso, rescindir o contrato.

A comunicação referente ao descumprimento é essencial para que todos os abrangidos por essas noemas relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, pagamento/recebimento de propina ou outra situação de violação, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela **IMEX MEDICAL** e preservando sua imagem no mercado.

Todos os diretores, colaboradores e terceiros que se relacionem com a **IMEX MEDICAL**, independentemente de seu cargo, devem zelar pelo cumprimento das orientações e, no caso de eventuais desvios, comunicar diretamente ao superior imediato ou através do departamento responsável.

## **CANAIS DE DENÚNCIA**

A **IMEX MEDICAL** incentiva à realização voluntária de denúncias, não sendo necessária a identificação do comunicador, como forma de garantir a segurança do comunicador e para que não ocorra nenhum tipo de retaliação em razão de eventuais denúncias realizadas.

Todas as denúncias deverão ser realizadas através do e-mail **compliance@imexmedical.com.br** sendo que, após seu recebimento, será realizada a análise e processamento para a devida investigação interna.

Destacamos que o nosso canal de comunicação é seguro e possui total sigilo das informações e do comunicante do fato.

É necessário ressaltar que é considerada falta gravíssima, passível de punição, além de caracterizar crime, a ação de represálias contra qualquer profissional que venha a denunciar a violação deste código, bem como prestar informações falsas ou fraudulentas.

### **MENSAGEM FINAL**

Por fim, o compromisso da empresa é agir de forma correta e transparente com todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, relacionar-se de maneira cordial e respeitosa com seus competidores e exercer com responsabilidade a sua função social. Se pautarmos nossa conduta diária pelos princípios e normas estabelecidas nesse documento, conjuntamente com os princípios ético-profissionais, trilharemos o caminho correto e poderemos continuar a nos orgulhar de trabalhar em um ambiente ético, íntegro e livre da corrupção.